



**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPRF-PA/AP**

FUNDADO EM 26-05-1989

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

CONTRATANTE	SINPRF-PA/AP - SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.154.566.0001-68, com sede na Av. Rômulo Maiorana, 2345 altos, Marco, CEP: 66093-605 - Belém Pará, ora representado por seu Presidente, MAURO BORGES DAS NEVES , brasileiro, casado, Policial Rodoviário Federal, Carteira de Identidade nº 1303757 SSP/PA, CPF nº 223.244.612-34.
CONTRATADA	GLAUCE MARIA BRABO PINTO , brasileira, casada, inscrita na OAB/PA sob o nº 8687, CPF nº 011.717.277-47, com Escritório Profissional situado à av. Alcindo Cacela, nº 700, Sala 202, Umarizal, Belém-Pará - CEP: 66060-000.

CLÁUSULAS

PRIMEIRA: A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços profissionais de advocacia para a **CONTRATANTE** e seus sindicalizados, por meio de seu escritório próprio, mantendo, para tanto, advogados e estagiários suficientes para o atendimento do objeto aqui contratado.

SEGUNDA: Os profissionais, ou escritórios de advocacia a serem contratados sob a exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, atenderão gratuitamente a todos os sindicalizados à **CONTRATANTE**, com agilidade, eficiência e proatividade nos seguintes serviços e outros que advenham da necessidade do SINPRF PA/AP:

- I) Plantões nos dias úteis, de Segunda a Sexta-Feira, na sede da **CONTRATANTE** e/ou da **CONTRATADA**, cujo endereço será amplamente divulgado entre o quadro social, para consultas e orientação jurídica dos

Endereço: Av. Rômulo Maiorana, nº 2345(alto) - Bairro: Marco
CEP: 66.093-605 - Belém/PA - Fones: (91) 3226-3496/3226-3395/98032-6677

Site: www.sinprfpaap.com.br e-mail: sinprfpaap@gmail.com, sinprfpaap@yahoo.com.br

CNPJ: 84.154.566/0001-68

FILIADO À FENAPRF

20/01

20/01



SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPRF-PA/AP

FUNDADO EM 26-05-1989

- sindicalizados, e plantão jurídico de 24 horas para atender a situações emergenciais;
- II) Patrocínio de ações em todos os ramos de direito, inclusive extrajudicialmente, nas quais os sindicalizados da **CONTRATANTE** figurem na qualidade de autores, réus, intervenientes, opositores, assistentes, querelantes, querelados, litisconsortes e litisdenuciados, desde que tal qualidade decorra de atos atrelados ao exercício do cargo do sindicalizado;
 - III) Acompanhamento de sindicalizados da **CONTRATANTE** em Delegacias de Polícia, quando estes figurarem como indiciados em inquéritos policiais, prisões em flagrante, em Juizados Criminais, desde que tais procedimentos decorram de atos atrelados ao exercício do cargo do sindicalizado;
 - IV) Acompanhamento e patrocínio dos sindicalizados da **CONTRATANTE** em processos administrativos junto ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Ministério da Justiça, Ministério Público ou outros órgãos de controle interno ou externo;
 - V) Orientação jurídica aos Diretores da **CONTRATANTE**;
 - VI) Patrocínio da **CONTRATANTE** em toda e qualquer demanda judicial, extrajudicial ou administrativa em que a mesma figure como Autora, Ré, Interveniente, Opositora, Litisconsorte, Litisdenuciada, ou qualquer outra forma que represente legítimo interesse econômico ou moral.

Parágrafo Primeiro – Para a prestação dos serviços elencados acima, a **CONTRATADA** disponibilizará advogados das áreas cível, criminal e administrativa que prestarão os serviços observando sempre o princípio do defensor natural, assim como outro que tratará prioritariamente das demandas da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – Na modalidade de prestação de serviço do item VI, a **CONTRATADA** agirá proativamente na busca de novas ações do interesse da categoria dos Policiais Rodoviários Federais, assim como assessorará da forma possível nas demandas já em curso.

Endereço: Av. Rômulo Maiorana, nº 2345(alto) – Bairro: Marco
CEP: 66.093-605 - Belém/PA – Fones: (91) 3226-3496/3226-3395/98032-6677

Site: www.sinprfpaap.com.br e-mail: sinprfpaap@gmail.com, sinprfpaap@yahoo.com.br

CNPJ: 84.154.566/0001-68
FILIADO À FENAPRF

30/04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPRF-PA/AP**

FUNDADO EM 26-05-1989

TERCEIRA: Os profissionais advogados e estagiários serão selecionados sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não respondendo a **CONTRATANTE** por qualquer tipo de ônus, sob pretexto algum, inclusive os trabalhistas.

QUARTA: Os serviços profissionais pactuados pelo presente instrumento serão executados em estreita conformidade com os preceitos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 e do Código de Ética Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil.

QUINTA: Ficará a **CONTRATADA** responsável pelo acompanhamento processual em todas as instâncias administrativas e judiciais de forma **TEMPESTIVA**.

SEXTA: O material de expediente e impresso a serem utilizados na execução dos trabalhos jurídicos e processuais serão de livre escolha da **CONTRATADA** e correrão por sua conta exclusiva.

SÉTIMA: As custas processuais e operacionais, emolumentos, verbas sucumbências, custas finais e outras despesas judiciais e extrajudiciais pertinentes aos feitos processuais serão suportados pelos sindicalizados da **CONTRATANTE** interessados nas respectivas demandas.

OITAVA: Eventuais despesas decorrentes de deslocamentos, estadia, alimentação, por serviços fora da sede necessários em razão da prática de algum ato processual ou acompanhamento do mesmo, serão pagas pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se a **CONTRATADA** a posterior prestação de contas.

NONA: Se obriga a **CONTRATADA**, a mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, apresentar à **CONTRATANTE** relatório dos serviços prestados no mês anterior e relatório de andamento de ações atualizado.

DÉCIMA: Como verba honorária pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, a importância de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Endereço: Av. Rômulo Maiorana, nº 2345(altos) – Bairro: Marco
CEP: 66.093-605 - Belém/PA – Fones: (91) 3226-3496/3226-3395/98032-6677

Site: www.sinprfpaap.com.br e-mail: sinprfpaap@gmail.com, sinprfpaap@yahoo.com.br

CNPJ: 84.154.566/0001-68
FILIADO À FENAPRF



**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPRF-PA/AP**

FUNDADO EM 26-05-1989

Parágrafo Primeiro: O valor pactuado na presente cláusula será reajustado sempre na mesma data, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, a cada período de 01 (um) ano ou quando houver desequilíbrio econômico do contrato, mediante pactuação entre as partes.

Parágrafo Segundo: Os honorários provenientes de sucumbência, ainda que *pro rata*, serão destinados à **CONTRATADA**, sem qualquer redução ou desconto no valor pactuado no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE** recibos mensais das verbas recebidas a título de honorários, além de comprovantes de reembolso, que deverá ser feito juntamente com o pagamento dos honorários constantes do presente contrato para fins de prestação de contas mensais e anuais.

Parágrafo Quarto: Caberá, ainda, a título de honorários de êxito, em ações judiciais e extrajudiciais, o percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o proveito que advier para o mesmo ou sindicalizados beneficiários das demandas intentadas, a ser calculado sobre os valores acordados ou restituídos ou retroativos, atualização monetária e juros, que deverá ser pago a partir do efetivo recebimento, na forma estabelecida no presente contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01 (primeiro) de julho de 2017 e encerrando em 01 de julho de 2018. No silêncio das partes, o presente contrato estará rescindido, salvo negociação em contrário aberta 60 (sessenta) dias antes do termo do mesmo, com a assinatura do representante do **CONTRATANTE** prorrogando-o.

DÉCIMA SEGUNDA: Não serão patrocinadas demandas entre sindicalizados, e/ou funcionários, ou desses, face à Entidade Sindical contratante. Quando houver colidência de interesses entre sindicalizados titulares ou desses com a Entidade Sindical contratante ou de sindicalizados da **CONTRATANTE** com outros sindicalizados/clientes da **CONTRATADA**, esta intervirá no sentido de promover um acordo, afastando-se da demanda em caso de frustração. Nos casos citados na presente cláusula, a **CONTRATADA** se compromete a propor

Endereço: Av. Rômulo Maiorana, nº 2345(alto) – Bairro: Marco

CEP: 66.093-605 - Belém/PA – Fones: (91) 3226-3496/3226-3395/98032-6677

Site: www.sinprfpaap.com.br e-mail: sinprfpaap@gmail.com, sinprfpaap@yahoo.com.br

CNPJ: 84.154.566/0001-68

FILIADO À FENAPRF



SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPRF-PA/AP

FUNDADO EM 26-05-1989

uma solução para o conflito através de mediação e arbitragem nos exatos termos da Lei Federal 9.307/96, caso as partes assim concordem. Não havendo concordância entre as partes em elegerem o sistema arbitral e decidirem por ingresso em Juízo, cada uma delas arcará com os honorários profissionais de seu respectivo advogado. Em colidência de interesses entre a **CONTRATANTE** e seus sindicalizados titulares, a **CONTRATADA** sempre representará os interesses da **CONTRATANTE**.

DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, se, além das hipóteses legais previstas no Código Civil, houver cumprimento irregular e/ou não cumprimento de cláusulas contratuais, prazos e especificações.

DÉCIMA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, incidindo nesse caso a proporcionalidade dos honorários, os quais se considerarão vencidos.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Circunscrição De Belém, PA, para dirimir dúvidas e solucionar conflitos, oriundos do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato, os quais impliquem em reformulações, supressões ou acréscimos, notadamente quanto ao seu objeto, serão resolvidos mediante entendimentos entre as partes contratadas, e devidamente formalizados através de **Termo Aditivo**.

E, por se encontrarem ambas as partes, justas, acertadas e contratadas, assinam a presente avença em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas instrumentais, emprestando-lhe força executiva e reconhecendo-a como título executivo extrajudicial.

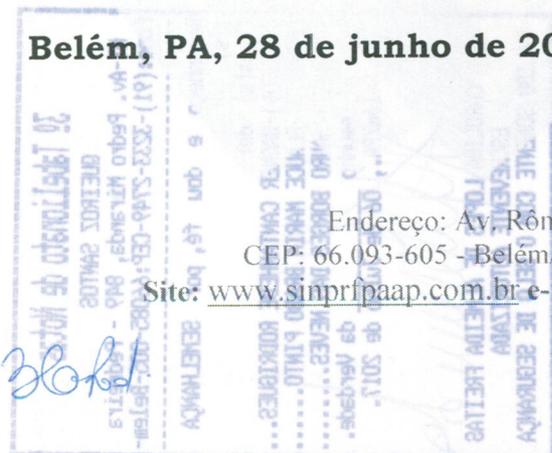
Belém, PA, 28 de junho de 2017.

Endereço: Av. Rômulo Maiorana, nº 2345(alto) - Bairro: Marco
CEP: 66.093-605 - Belém/PA - Fones: (91) 3226-3496/3226-3395/98032-6677

Site: www.sinprfpaap.com.br e-mail: sinprfpaap@gmail.com, sinprfpaap@yahoo.com.br

CNPJ: 84.154.566/0001-68

FILIADO À FENAPRF





**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPRF-PA/AP**

FUNDADO EM 26-05-1989

Pela Contratante:

Cartorio
19-07-2010

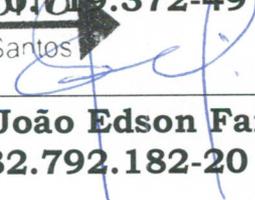

Presidente

Pela Contratada:

Cartorio
19-07-2010


Testemunhas:

Cartorio
19-07-2010
Wagner Cantanhede Rodrigues.
Nome: Wagner Cantanhede Rodrigues
CPF: 670.719.372-49

Cartorio
19-07-2010

Nome: João Edson Farias da Costa
CPF: 482.792.182-20